



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 02/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e obras, solicitando:

Que seja verificada a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a designação de zeladores fixos para cada praça pública do Município que não possua esse profissional, com atribuições voltadas à conservação, limpeza, fiscalização cotidiana e apoio à manutenção desses espaços.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo contribuir com o aprimoramento da gestão e da conservação das praças públicas do município, reconhecendo a importância desses espaços como áreas de convivência social, lazer, prática esportiva, recreação infantil e promoção do bem-estar coletivo.

As praças representam patrimônio público de uso comum do povo e exercem papel fundamental na qualidade de vida da população e a designação de um zelador para cada praça permitiria uma atuação preventiva e contínua, garantindo maior zelo pelo patrimônio público, melhor organização dos espaços, orientação aos usuários quanto ao uso adequado dos equipamentos e comunicação direta com a administração municipal sobre eventuais problemas, demandas ou intervenções necessárias. Trata-se de uma medida que fortalece a eficiência administrativa, reduz custos futuros com reparos emergenciais e amplia a vida útil das estruturas existentes.

Além disso, a presença permanente de um zelador contribui para a sensação de cuidado, segurança e pertencimento por parte da população, estimulando o uso consciente dos espaços e inibindo práticas inadequadas. Essa iniciativa também pode gerar oportunidades de trabalho, valorizando a mão de obra local e promovendo maior proximidade entre o Poder Público e a comunidade.

Importante ressaltar que esta indicação não impõe modelo específico de execução, mas propõe que o Poder Executivo avalie, dentro de suas possibilidades legais e orçamentárias, a melhor forma de implementação, seja por meio de servidores, remanejamento de pessoal ou outros instrumentos administrativos cabíveis.

Dessa forma, a proposta se apresenta como uma medida construtiva, alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, da preservação do patrimônio público e do compromisso da administração municipal com a qualidade dos espaços urbanos e o bem-estar da população.

Por todas essas razões, a presente indicação se mostra necessária, estratégica e altamente benéfica para o município de Rio Paranaíba.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 12 de janeiro de 2026.


Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB